MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º- Fica instituído recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais, **com início no dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira) retornando as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2023 (terça-feira).**

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no artigo anterior, nos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais, como saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único – Estão autorizados os secretários das pastas que exercem serviços essenciais, estabelecerem escala de revezamento dos servidores municipais para a interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Gente Sul
Em: 21/12/2022
Nº 1462 - Pag: 10